



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OFICIO N.º .....

LEI Nº 113/76  
de 08 de Março de 1.976

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial"

A CAMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO DECRETA E EU ,  
BENEDITO LAURO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um  
crédito especial no valor de Cr\$ 7.702,94 (sete mil, setecentos e dois/  
cruzeiros e noventa e quatro centavos), para pagamento à Empresa Elé -  
trica Bragantina S/A, de fornecimento de energia elétrica, no exercí -  
cio de 1.972.

ARTº 2º - O valor do presente crédito será cober  
to com recursos provenientes da anulação parcial, da rubrica orçamen -  
tária vigente: ÓRGÃO: 4 - EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1 SERV.DE ENSINO  
FUNCIONAL

08422881.11 - Ampliação e Construção de  
Escolas - 4/1 08.4110.11

ARTº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PINHALZINHO, 08 de Março de 1.976

  
MARIA MARCIA MOREIRA  
Secretaria

  
Benedito Lauro de Lima  
PREFEITO MUNICIPAL